LEI MUNICIPAL Nº 402/99, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.999

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua PAULO DUARTE COUTINHO, a antiga Rua P, iniciando na Praça W até a Rua O, localizada no Loteamento Santa Inês.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 06 de setembro de 1.999

REINÔ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal